



DECRETO Nº 12.896/2022

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **WILLIAN GONDINE**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais calculados na forma do art. 12, I da Lei Municipal nº 3.631/2021, com proventos calculados sobre a última remuneração, ao servidor **WILLIAN GONDINE**, matrícula nº4693, no cargo estatutário de Vigilante Patrimonial, Padrão B, Referência VIII, com base no Art. 49, § 6º Inciso I da Lei Municipal 3631/2021, de acordo com Processo Administrativo nº 6482/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de dezembro de 2022.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA